

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA – SJDH
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE SOCIAL – SEPES
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

**RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO FUNDO ESTADUAL DA PESSOA
IDOSA DE PERNAMBUCO (FEDIPE)**

Recife
Maio de 2025

SUMÁRIO

Parte I - Apresentação à comissão de monitoramento do FEDIPE.....	3
1. Finalidade da Comissão de Monitoramento.....	3
2. Composição da Comissão de Monitoramento.....	4
3. Competências da Comissão de Monitoramento.....	5
4. Reuniões da Comissão.....	5
Parte II - Contexto Institucional e Normativo.....	6
1. Justificativa da execução dos projetos em andamento FEDIPE.....	7
I. O Projeto “Idosos do Moxotó”, desenvolvido pelo Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA).....	7
II. O Projeto “Assistência ao Paciente Oncológico Idoso” do Hospital do Câncer de Pernambuco (HC/PE).....	8
Parte III - Diagnóstico da Situação – Execução Orçamentária do FEDIPE (2024 – 2025).....	9
A – Reconhecimento dos avanços.....	9
B - Realização da reunião trimestral interna.....	10
C - Transparência e Controle Social.....	11
Quadros financeiros apresentados em 2025 para o CEDPI pela SECG:.....	12
Parte IV - Considerações Finais.....	13

Parte I - Apresentação à comissão de monitoramento do FEDIPE

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados parciais de desempenho da execução do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco (FEDIPE), no período de janeiro a maio de 2025, com base nas ações desenvolvidas ao longo do exercício de 2024 e início de 2025. Sua elaboração segue os parâmetros institucionais definidos na legislação vigente, incluindo a Lei Estadual nº 18.609/2024, o Decreto Estadual nº 56.305/2024 e o Decreto nº 44.474/2017.

O documento visa demonstrar os avanços na operacionalização do FEDIPE, consolidar os dados relativos à execução financeira, técnica e administrativa das parcerias firmadas no período em questão, detalhar a atuação, composição e atribuições da Comissão de Monitoramento do FEDIPE no monitoramento estratégico sobre os próximos ciclos de fomento.

Diante deste contexto, o relatório configura-se como um instrumento de apoio à tomada de decisão e ao aprimoramento contínuo da gestão do fundo, assegurando o controle social, a publicidade dos atos administrativos e a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal. Dessa forma, busca-se garantir transparência e eficiência na aplicação dos recursos.

1. Finalidade da Comissão de Monitoramento

A Comissão de Monitoramento do FEDIPE é responsável por supervisionar a aplicação dos recursos do fundo, propor aprimoramentos metodológicos e garantir o cumprimento dos dispostos legais, como a Lei Estadual nº 18.609/2024, o Decreto Estadual nº 56.305/2024 e o Decreto nº 44.474/2017. Entre suas atribuições, destacam-se:

- A apreciação técnica de projetos e relatórios;
- A proposição de indicadores e critérios de avaliação para o CEDPI-PE;
- A promoção da transparência e da publicidade dos atos administrativos relacionados ao fundo.

2. Composição da Comissão de Monitoramento

A Comissão de Monitoramento é composta por representantes da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH) e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI-PE), sendo o espaço institucional responsável por acompanhar, avaliar e orientar a execução dos projetos financiados pelo fundo.

A seguir, detalha-se a composição técnica e institucional dos participantes das reuniões de monitoramento:

Definição dos Participantes das Reuniões Trimestrais

Órgão/Setor	Representante(s)	Responsabilidade
Secretaria Executiva de Promoção da Equidade Social (SEPES)	Gestor(a) do FEDIPE	Coordenação geral e supervisão/ Consolidação das informações para relatório e pareceres
Secretaria Executiva de Promoção da Equidade Social	Secretário Executivo	Ordenar despesas e validação final de documentos produzidos
Gerência Estadual de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa (GEPI)	Representante técnico	Monitoramento da execução e avaliação das parcerias
Unidade de Controle Contábil e Precificação (UCCP)	Representante técnico	Análise de precificação e mapa de preços
Gerência Financeira	Representante técnico administrativo	Acompanhar a execução orçamentária e financeira
Coordenação de Convênios e Contrato de Gestão	Representante técnico administrativo	Análise Técnica e prestação de contas/cumprimento do objeto
Conselho Estadual (CEDPI-PE)	Representante do Conselheiro - integrante da Comissão de Projetos	Deliberação de propostas e acompanhamento da execução
Gestão Administrativa e Financeira (GAF)	Representante de Finanças	Ajustes operacionais e liquidação orçamentária

Superintendência de Assuntos Jurídicos (SAJUR)	Jurídico	Análise contratual e legalidade dos instrumentos
Gabinete da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência	Gabinete	Acompanhamento e solicitação de transparência (LAI) de processos
Secretaria Executiva de Promoção da Equidade Social (SEPES)	Gestor(a) do termo de fomento	Aprovação dos Plano de Trabalho

3. Competências da Comissão de Monitoramento

São competências da Comissão de Monitoramento:

- Garantir o funcionamento regular do FEDIPE;
- Propor indicadores e critérios para avaliação de desempenho;
- Apreciar e emitir pareceres sobre os projetos submetidos ao fundo;
- Publicizar seus resultados junto ao CEDPI-PE e aos demais órgãos de controle;
- Emitir orientações operacionais para qualificação da gestão;
- Promover a transparência e a rastreabilidade das ações.

4. Reuniões da Comissão

As reuniões ordinárias seguem calendário trimestral previamente pactuado. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela gestão do fundo, conforme necessidade institucional.

Reunião	Data da Reunião	Data limite para envio de pontos de pauta/ documentos
1ª Reunião Trimestral	27/05/2025	16/05/2025
2ª Reunião Trimestral	26/08/2025	15/08/2025
3ª Reunião Trimestral	25/11/2025	14/11/2025
4ª Reunião Trimestral	25/02/2026	14/02/2026

Ademais, para estruturar o acompanhamento contínuo da execução do FEDIPE, será formalizado ao CEDPI o cronograma de reuniões trimestrais subsequentes, permitindo o monitoramento sistemático dos avanços e desafios enfrentados. Essa iniciativa garantirá a continuidade do processo de avaliação da gestão e fomentar uma governança participativa mais eficiente.

Parte II - Contexto Institucional e Normativo

O FEDIPE passou por significativas reformulações institucionais e operacionais a partir da publicação do Decreto nº 56.305/2024, que transferiu sua gestão para a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH). Essa reestruturação exigiu a revisão dos fluxos internos, a capacitação de servidores e conselheiros envolvidos na gestão do fundo, bem como o alinhamento jurídico-administrativo aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e ao Decreto Estadual nº 44.474/2017.

Na sequência, a promulgação da Lei Estadual nº 18.609/2024 reforçou o papel do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco (CEDPI/PE) na governança do FEDIPE, conferindo a este órgão atribuições deliberativas sobre projetos e acompanhamento da execução orçamentária.

As principais medidas normativas e administrativas adotadas em 2024 incluem:

- **Portaria 43/2024 (10/04/2024):** Designação da gestora Mariana Azevedo, com a transferência da gestão do FEDIPE para a SJDH, após cisão das secretarias de Assistência Social e Combate à Fome.
- **Portaria 44/2024 (05/04/2024):** Nomeação dos ordenadores da despesa vinculados à SJDH, atualizados até dezembro de 2024.
- **Portaria 117/2024 (14/12/2024):** Substituição da gestora geral do FEDIPE, com nomeação de Diogo Lindoso como novo gestor.

- **Portaria 118/2024 (18/12/2024):** Atualização dos ordenadores de despesa, incluindo o Secretário Executivo Cláudio Córdula e a Secretária Executiva Gláucia Kamila.
- **Lei nº 18.609/2024 (28/06/2024):** consolidação da competência da SJDH para a gestão orçamentária, financeira e administrativa do FEDIPE.

1. Justificativa da execução dos projetos em andamento FEDIPE

Os projetos financiados com recursos do FEDIPE seguem critérios técnicos, legais e sociais alinhados ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e nas diretrizes pactuadas no âmbito do CEDIPI/PE. As iniciativas visam promover a cidadania, fortalecer políticas públicas e melhorar as condições de vida da população idosa do estado.

Atualmente, destacam-se dois projetos em execução com impacto relevante e abrangência estadual:

I. O Projeto “Idosos do Moxotó”, desenvolvido pelo Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA)

- A. Processo SEI:** nº 1300000117.000150/2022-90 - Anexo I
- B. Principal objetivo:** promoção da segurança alimentar e nutricional das pessoas idosas agricultores familiares da região do Moxotó, aliada à geração de renda e ao fortalecimento da inclusão produtiva e social dessa população.
- C. Principais atividades:** Implantação de Quintais Produtivos, Terapia Ocupacional e Saúde Mental, Inclusão Produtiva e Formação e Capacitação.
- D. Público-alvo:** 70 famílias de agricultores familiares compostas por pessoas idosas, com paridade de gênero (50% homens e 50% mulheres). O impacto indireto abrange cerca de 280 pessoas, entre membros das famílias, profissionais da saúde, gestores públicos e conselheiros de direitos municipais.

II. O Projeto “Assistência ao Paciente Oncológico Idoso” do Hospital do Câncer de Pernambuco (HC/PE)

- A. **Processo SEI:** nº 2300000938.000047/2023-75 - Anexo I
- B. **Principal objetivo:** Fortalecer a assistência integral às pessoas idosas em tratamento oncológico no âmbito do Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP), por meio do custeio de despesas clínicas e ambulatoriais, assegurando a continuidade, a qualidade e a resolutividade do cuidado em todas as fases do tratamento — diagnóstico, internação, atendimento ambulatorial e acompanhamento assistencial.
- C. **Principais atividades:** Fornecimento contínuo de medicamentos oncológicos; Humanização e qualificação da assistência; Redução dos tempos de espera para consultas, exames, procedimentos e internações; Melhoria dos resultados terapêuticos em idosos.
- D. **Público-alvo:** Pessoas idosas em processo de diagnóstico, tratamento e segmento assistencial oncológico atendidas pelo HCP, oriundas de todos os municípios do estado. Os impactos indiretos alcançam familiares, cuidadores e profissionais da rede de saúde estadual e municipal, contribuindo para a qualificação do atendimento e a desoneração do sistema público de saúde.

Sendo assim, as iniciativas Projeto SERTA: Idosos do Moxotó e Projeto HCP: Assistência ao Paciente Oncológico Idoso demonstram impacto significativo ao fomentar segurança alimentar, inclusão produtiva e assistência médica especializada. Desse modo, a execução desses projetos representa o compromisso do Estado com a proteção social da pessoa idosa, por meio de ações que aliam impacto direto, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Além disso, ambos os projetos estão submetidos ao monitoramento contínuo e à análise técnica da Comissão de Monitoramento do FEDIPE, com base em indicadores de desempenho, relatórios de gestão e prestações de contas periódicas. Esse modelo de acompanhamento reforça a transparência, assegura a

rastreabilidade da aplicação dos recursos e contribui para o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e digno em Pernambuco.

Parte III - Diagnóstico da Situação – Execução Orçamentária do FEDIPE (2024 – 2025)

A execução orçamentária do FEDIPE, atualmente sob a responsabilidade da SJDH, passou a operar sob nova estrutura administrativa a partir da publicação do Decreto Estadual nº 56.305/2024, que formalizou a transferência da gestão do fundo à mencionada Secretaria.

A partir do diagnóstico da situação, constatou-se que a morosidade na execução financeira dos recursos do FEDIPE compromete não apenas a eficiência administrativa, mas também a efetivação dos direitos fundamentais assegurados à população idosa, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Diante desse cenário, foram definidas providências corretivas e estruturantes voltadas ao aprimoramento da governança institucional do Fundo e à garantia de sua finalidade pública.

A – Reconhecimento dos avanços

Conforme destacado nos parágrafos iniciais deste relatório, durante os exercícios de 2024 e início de 2025, foram implementadas ações significativas no processo de reestruturação institucional do FEDIPE, entre as quais se destacam:

- Elaboração de fluxogramas operacionais detalhados dos trâmites administrativos internos, visando padronizar procedimentos internos e aumento a eficiência operacional;
- Realização de capacitações técnicas voltadas a servidores e gestores responsáveis pela execução do Fundo, com o objetivo de alinhar as práticas administrativas às exigências legais e normativas;
- A aprovação, ainda que com ressalvas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), de Termos de Fomento referentes aos projetos estratégicos “Assistência ao

Paciente Oncológico Idoso – HCP” e “Segurança Alimentar para Agricultores Familiares Idosos – SERTA”, ambos represados desde o exercício de 2021.

Essas ações revelam o esforço conjunto entre CEDPI/PE e SJDH para consolidar mecanismos de controle, planejamento e aplicação eficiente voltados dos recursos vinculados à proteção dos direitos da pessoa idosa.

B - Realização da reunião trimestral interna

Em 27 de maio de 2025, foi realizada reunião interna trimestral da Comissão de Monitoramento do FEDIPE, conforme registro no SEI nº [1900000119.000409/2025-39](#), cuja pauta central foi a apresentação e validação do primeiro relatório de desempenho, bem como a definição de diretrizes operacionais para os próximos ciclos de fomento.

A reunião integra a estratégia de consolidação dos mecanismos de planejamento, execução e prestação de contas, com foco na construção de um sistema contínuo de monitoramento e acompanhamento interno. A partir disso, ficou definido a troca de gestor do fundo Diogo Lindoso para a servidora Andréia Myllena Ribeiro Lira. A decisão fundamenta-se na decisão de ter a operação do Fundo dentro da Secretaria Executiva de Equidade Social (SEPES), vinculada à SJDH.

Durante a reunião, também foi definida a estrutura padrão a ser adotada nos relatórios de desempenho do FEDIPE, a fim de garantir padronização, clareza técnica e efetividade na análise dos dados pela Comissão e pelo CEDPI/PE. A estrutura aprovada contempla os seguintes eixos:

1. **Apresentação institucional:** contextualização do fundo, base legal, marco normativo atualizado e panorama da gestão.
2. **Descrição das parcerias vigentes:** objetivos, metas pactuadas, público beneficiário e status de execução.
3. **Execução técnica:** detalhamento das ações implementadas, principais entregas realizadas e eventuais dificuldades operacionais.
4. **Execução orçamentária e financeira:** demonstrativo de valores empenhados, liquidados e pagos, por projeto; análise de repasses realizados; quadro comparativo entre valores previstos e executados.

5. **Monitoramento e avaliação:** apresentação dos indicadores estratégicos pactuados, análise de resultados alcançados e recomendações para ajustes.
6. **Prestação de contas e transparência:** mecanismos de acompanhamento pela Comissão, CEDPI e controle social, incluindo referências a documentos disponíveis no SEI e no portal institucional.
7. **Anexos técnicos e contábeis:** quadros financeiros consolidados, balanços, extratos e demais evidências documentais que subsidiem a análise dos resultados.

A definição dessa estrutura contribui para o fortalecimento da cultura de resultados na gestão do fundo, permitindo uma visão integrada da execução física e financeira, além de assegurar a rastreabilidade dos dados e a transparência pública dos investimentos realizados com recursos do FEDIPE.

C - Transparência e Controle Social

Na 266ª Reunião Ordinária do CEDPI, realizada em 14 de maio de 2025, foram apresentadas informações detalhadas sobre a execução orçamentária do FEDIPE. O secretário executivo da Secretaria Executiva de Coordenação Geral (SECG), Sr. Cláudio Córdula, apresentou relatório de execução orçamentária, reforçando o compromisso da gestão com a transparência e o controle social. A ata da reunião encontra-se no processo SEI nº 1900000001.000461/2025-11 (documento 67471711), disponível para consulta pública.

Adicionalmente, a partir de 2025, está em vigor a rotina trimestral de envio de dados ao CEDPI/PE, como parte da política de transparência ativa. Tais informações, disponíveis no processo SEI nº 1900000018.000628/2025-56, em parceria com a SECG, contribuindo para: avaliação periódica do desempenho financeiro dos projetos; a verificação da conformidade técnica e orçamentária dos planos de trabalho e cronogramas apresentados; o fortalecimento da governança participativa; a rastreabilidade das decisões colegiadas e dos investimentos realizados; e a ampliação da capacidade de resposta da administração pública às demandas do controle social exercido pelo CEDPI e pela sociedade civil.

Esse conjunto de ações consolida uma prática de gestão pública pautada pela transparência, participação social e eficiência na aplicação dos recursos públicos vinculados à política estadual da pessoa idosa.

Quadros financeiros apresentados em 2025 para o CEDPI pela SECG:

1. Demonstrações Contábeis e Financeiras (Anexo II)
 - Balanço Financeiro
 - Balanço Patrimonial
 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
 - Demonstração das Variantes Patrimoniais
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
2. Gestão de Dívidas e Obrigações (Anexo II)
 - Demonstração de Dívida Flutuante
 - Execução de Resto a Pagar Não Processados
 - Quadro de Juros e Encargos da Dívida
3. Gestão de Recursos e Compensações (Anexo II)
 - Extratos
 - Quadro de Contas de Compensação
 - Quadro de Superávit
 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
4. Gestão de Despesas e Receitas (Anexo II)
 - Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
 - Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
 - Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Anexo II – 2025



BALANÇO FINANCEIRO		
UG: FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PERNAMBUCO		
EXERCÍCIO : 2025	PERÍODO(MÊS) : Março (ABERTO)	Emitido em : 09/04/2025 Data realização : 09/04/2025
Página 1 / 1		
INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	10.006.676,06	16.460.759,43
Vinculada	10.006.676,06	16.460.759,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.006.676,06	16.460.759,43
Recbimentos Extraorçamentários (III)	10.006.676,06	21.171.710,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	4.710.951,03
Outros Recbimentos Extraorçamentários	10.006.676,06	16.460.759,43
Saldo do Exercício Anterior (IV)	28.690.629,14	12.229.869,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.690.629,14	12.229.869,71
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	48.703.981,26	49.862.339,60
DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	0,00	4.710.951,03
Vinculada	0,00	4.710.951,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	4.710.951,03
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.866.231,93	16.460.759,43
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.859.555,87	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	10.006.676,06	16.460.759,43
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	35.837.749,33	28.690.629,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.837.749,33	28.690.629,14
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	48.703.981,26	49.862.339,60

Fonte: Prestação de contas SECG

Parte IV - Considerações Finais

O presente relatório demonstrou os avanços estruturais, operacionais e estratégicos do FEDIPE, evidenciando melhorias nos aspectos de governança, organização interna, execução financeira, diretrizes normativas e mecanismos de monitoramento e avaliação.

A partir do fortalecimento da Comissão de Monitoramento do FEDIPE, composta por membros governamentais e representação do CEDPI/PE, o Fundo passou a operar sob uma lógica de governança participativa, intersetorial e orientada por evidências, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), com a Lei Estadual nº 12.109/2001 e com os outros marcos regulatórios da gestão pública.

O funcionamento regular da Comissão, mediante reuniões ordinárias e extraordinárias, permitiu o monitoramento transparente dos projetos financiados, a constante revisão e qualificação dos critérios de seleção, priorização e fiscalização das iniciativas apoiadas. Este processo fortaleceu a corresponsabilidade entre Estado e sociedade civil na promoção dos direitos da pessoa idosa.

Entre os avanços metodológicos, destaca-se o alinhamento à legislação federal que rege as parcerias com organizações da sociedade civil, especialmente a Lei nº 13.019/2014 (MROSC). A incorporação de diretrizes como chamamento público, critérios objetivos de seleção, avaliação técnica e prestação de contas qualificada reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e controle social.

Consolida-se, portanto, o FEDIPE como um instrumento eficaz de indução de políticas públicas focalizadas, contribuindo para a ampliação da cidadania, a valorização da pessoa idosa e a redução das desigualdades em Pernambuco. A continuidade dos investimentos na profissionalização da gestão, na capacitação das equipes técnicas, na integração de sistemas de informação e na promoção de espaços participativos será determinante para garantir a sustentabilidade e o aprimoramento das ações financiadas.

Dessa forma, o presente relatório cumpre sua função de prestação de contas e também reafirma o compromisso da SJDH com a transparência, a responsabilidade na aplicação dos recursos e o fortalecimento de uma política estadual de promoção dos direitos da pessoa idosa baseada em evidências e em princípios republicanos.